



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. _____

RESOLUÇÃO Nº 101

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:—

Artº 1º)- A partir de 1º de janeiro de 1.965 pas-
sará a ser a seguinte a tabela de vencimentos do quadro
de funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga:

<u>C A R G O S</u>	<u>VENCIMENTOS MENSAIS</u>
Diretor de Secretaria	105.000,00
Auxiliar de Diretor de Secretaria	84.000,00
Porteiro Contínuo	60.000,00

Artº 2º)- As despesas com a execução da presente
resolução correrão por conta de verbas próprias do Orça-
mento.

Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de dezembro de 1964.

ANTHERO BOLLER DE SOUZA

Presidente

Publicada na Portaria desta Câmara.

Data Supra.

Orlando Alves Ferraz
Diretor de Secretaria